

PROCURAÇÃO

Por meio desta Procuração, (a) ROBSON CAMPOS DE SANTOS CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, nº 198m Aldeia da Serra, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06519-305, portador da carteira de identidade RG nº 22.999.129, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.233.538-38 ("Robson"); (b) GUSTAVO DANZI DE ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, ap. 301, Parnamirim, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-, portador da carteira de identidade RG nº 5.912.690, expedida pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.064.264-65 ("Gustavo"); (c) IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 196, apto. 204, Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-065, portador da carteira de identidade RG nº 5264567, expedida pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.546.014-13 ("Igor"); (d) FELIPE VALENÇA DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 2366, apto. 501, Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54410-000, portador da carteira de identidade RG nº 4894299, expedida pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.097.044-68 ("Felipe"); e (e) SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.430.554/0001-07, neste ato representado por seu gestor, Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Av. Horácio Lafer, nº 160, sala 42, Itaim Bibi, CEP 04538-080, inscrita no CNPJ/ME 13.772.037/0001-80 ("FIP" e, em conjunto com Robson, Gustavo, Igor, os "Outorgantes"), constituem e nomeiam, neste ato, irrevogavelmente, SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50 (o "Outorgado"), na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real da primeira emissão de Acqio Holding Participações S.A. (as "Debêntures"), como seu procurador para agir em seu nome e lugar, na medida máxima possível, para, exclusivamente mediante a ocorrência de um inadimplemento ou na ocorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos, celebrado em 1 de março de 2021 (o "Contrato"), entre os Outorgantes, o Outorgado e Acqio Holding Participações S.A. ("Companhia"), por si ou seus representantes legais ou substabelecidos:

- (i) promover a liberação dos ônus existentes sobre as Ações Alienadas e demais direitos relativos às Ações Alienadas nos termos do Contrato para fins de alienação das Ações Alienadas a terceiros;
- (ii) vender, alienar e/ou negociar, judicial ou extrajudicialmente, fora ou através de bolsas de valores, conforme o caso, partes ou a totalidade das Ações Alienadas e demais Bens Alienados Fiduciariamente, podendo, para tanto, sem limitação, receber valores, transigir, dar recibos e quitação, de modo a preservar os direitos, garantias e prerrogativas do Agente Fiduciário e dos Debenturistas previstos no Contrato;
- (iii) promover a transferência das Ações Alienadas, mediante transferência realizada nos livros sociais da Companhia;
- (iv) cobrar e receber os Direitos Econômicos diretamente da Companhia, nos termos do Contrato;
- (v) celebrar documentos de transferência, incluindo documentos de quitação com relação aos Bens Alienados Fiduciariamente, e representar os Outorgantes perante a Companhia, o Banco Central do Brasil, instituições financeiras, pessoas jurídicas de direito público ou privado, juntas comerciais, cartórios e qualquer outra autoridade governamental brasileira, quando for necessário para a consecução dos fins do Contrato, podendo receber e dar quitação quanto à venda dos Bens Alienados Fiduciariamente e pagamento das Obrigações Garantidas;
- (vi) em geral, exercer por e em nome dos Outorgantes e praticar todos os demais atos que o Outorgado possa considerar necessários relativos aos itens (i) a (v) acima; e
- (vii) a seu critério, e dentro dos limites desta Procuração, nomear e destituir qualquer substabelecido em relação a qualquer um dos fins acima mencionados.

Qualquer notificação enviada pelo Outorgado sobre a ocorrência de inadimplemento ou de um Evento de Inadimplemento será considerada conclusiva contra os Outorgantes e todos os demais terceiros.

Termos iniciados em letras maiúsculas empregados neste instrumento e que não estejam de outra forma definidos nesta Procuração terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pelos Outorgantes ao Outorgado nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta Procuração não implica a transferência ao Outorgado do direito de voto ou qualquer outro direito político inerente às Ações Alienadas, nos termos do Contrato.

Esta Procuração é outorgada em causa própria como uma condição do Contrato e como um meio de cumprir as Obrigações Garantidas ali estabelecidas, e será, nos termos dos artigos 684, 685 e 686 parágrafo único do Código Civil, irrevogável, válida e efetiva até que as Obrigações Garantidas definidas no Contrato tenham sido integralmente pagas.

Esta Procuração poderá ser substabelecida, com ou sem reserva de iguais. Qualquer sucessor ou cessionário do Outorgado poderá suceder total ou parcialmente os direitos e poderes dos Outorgado de acordo com os termos aqui previstos, mediante o substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes. Esta procuração é assinada em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2200-2.

São Paulo, 2 de março de 2021

ROBSON CAMPOS DE SANTOS CRUZ

GUSTAVO DANZI DE ANDRADE

IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS

FELIPE VALENÇA DE SOUSA

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

PoA - AF Ações (2).pdf

Código do documento d7763b91-a755-4946-a86d-0f4b99475954



Assinaturas



ROBSON CAMPOS DOS SANTOS CRUZ:17123353838

Certificado Digital

robson.campos@uol.com.br

Assinou como parte



GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465

Certificado Digital

gustavo@acqio.com.br

Assinou como parte



IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS:03654601413

Certificado Digital

igor@acqio.com.br

Assinou como parte



FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468

Certificado Digital

felipe.valenca@acqio.com.br

Assinou como parte



FERNANDO CRISOL ARAKAKI:34343364860

Certificado Digital

farakaki@sigulerguff.com

Assinou como parte



CESAR COLLIER DE OLIVEIRA:76704505415

Certificado Digital

ccollier@sigulerguff.com

Assinou como parte

Eventos do documento

02 Mar 2021, 21:48:31

Documento número d7763b91-a755-4946-a86d-0f4b99475954 **criado** por DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email :dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-02T21:48:31-03:00

02 Mar 2021, 21:50:39

Lista de assinatura **iniciada** por DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email: dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-02T21:50:39-03:00

02 Mar 2021, 21:51:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465 **Assinou como parte** Email: gustavo@acqio.com.br. IP: 187.21.10.27 (bb150a1b.virtua.com.br porta: 20958). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB
v5,OU=A3,CN=GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465. - DATE_ATOM: 2021-03-02T21:51:46-03:00

02 Mar 2021, 21:52:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS:03654601413 **Assinou como parte** Email: igor@acqio.com.br. IP: 187.113.167.32 (187.113.167.32.static.host.gvt.net.br porta: 14860).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN
RFB G2,OU=A3,CN=IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS:03654601413. - DATE_ATOM: 2021-03-02T21:52:14-03:00

02 Mar 2021, 21:52:46

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email:
dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **ADICIONOU** o signatário **jgj@diascarneiro.com.br** - DATE_ATOM:
2021-03-02T21:52:46-03:00

02 Mar 2021, 21:56:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468 **Assinou como parte** Email: felipe.valenca@acqio.com.br. IP: 179.209.141.213 (b3d18dd5.virtua.com.br porta: 35772).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN
RFB G2,OU=A3,CN=FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468. - DATE_ATOM: 2021-03-02T21:56:17-03:00

03 Mar 2021, 08:33:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBSON CAMPOS DOS SANTOS CRUZ:17123353838 **Assinou como parte** Email: robson.campos@uol.com.br. IP: 201.92.207.239 (201-92-207-239.dsl.telesp.net.br porta: 46060).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN
RFB G2,OU=A3,CN=ROBSON CAMPOS DOS SANTOS CRUZ:17123353838. - DATE_ATOM:
2021-03-03T08:33:48-03:00

03 Mar 2021, 10:24:56

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email:
dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **ADICIONOU** o signatário **farakaki@sigulerguff.com** - DATE_ATOM:
2021-03-03T10:24:56-03:00

03 Mar 2021, 10:25:16

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email:
dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **REMOVEU** o signatário **farakaki@sigulerguff.com** - DATE_ATOM:
2021-03-03T10:25:16-03:00

03 Mar 2021, 10:25:41

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email:
dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ccollier@sigulerguff.com** - DATE_ATOM:
2021-03-03T10:25:41-03:00

03 Mar 2021, 10:26:05

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email:
dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **REMOVEU** o signatário **ccollier@sigulerguff.com** - DATE_ATOM:
2021-03-03T10:26:05-03:00

03 Mar 2021, 10:38:59

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDO CRISOL ARAKAKI:34343364860 **Assinou como parte** Email: farakaki@sigulerguff.com. IP: 189.102.27.146 (bd661b92.virtua.com.br porta: 27718). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=FERNANDO CRISOL ARAKAKI:34343364860. - DATE_ATOM: 2021-03-03T10:38:59-03:00

03 Mar 2021, 11:56:29

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email: dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **REMOVEU** o signatário **jgj@diasecarneiro.com.br** - DATE_ATOM: 2021-03-03T11:56:29-03:00

03 Mar 2021, 14:07:37

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email: dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ccollier@sigulerguff.com** - DATE_ATOM: 2021-03-03T14:07:37-03:00

03 Mar 2021, 14:37:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CESAR COLLIER DE OLIVEIRA:76704505415 **Assinou como parte** Email: ccollier@sigulerguff.com. IP: 189.102.27.146 (bd661b92.virtua.com.br porta: 7244). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CESAR COLLIER DE OLIVEIRA:76704505415. - DATE_ATOM: 2021-03-03T14:37:09-03:00

03 Mar 2021, 15:40:51

DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email: dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. **REMOVEU** o signatário **ccollier@sigulerguff.com** - DATE_ATOM: 2021-03-03T15:40:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):28b0201d1418bc4d1ffdb770507f0cc17d90f5c5393e836e473ff7eae23a7911

(SHA512):f42f25926bb7d4369f268b90eb074426052d8650d3d28dcc2015c92872747e36d1ccda829894bba031f7fc077c98b3327040c83876f7f8c8dac44bad19fe83ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign